UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Direcção de Investigação, Inovação e Extensão (DIIE)

UEM celebrando 50 anos do nome Eduardo Mondlane: um olhar para o passado para perspectivar o futuro

EDITAL Nº 05/2026

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA PROJECTOS DE INOVAÇÃO NA UEM

No âmbito da implementação da iniciativa de apoio às actividades de inovação na Universidade Eduardo Mondlane (UEM), inserida no Programa de Cooperação entre a UEM e a Suécia, torna-se público que está aberta a chamada para a submissão de propostas de inovação na UEM. A submissão das candidaturas e a selecção dos projectos de inovação serão feitas tomando em consideração as Linhas de Investigação da UEM, nomeadamente:

1. Saúde
2. Recursos Naturais e Ambiente
3. Engenharia e Inovação Tecnológica
4. Produção Agrícola, Animal e Florestal
5. Governação, Economia e Direitos Humanos
6. Território, População e Desenvolvimento
7. Cultura, Sociedade e Educação

BENEFICIÁRIOS

O fundo destina-se a apoiar actividades de inovação, liderados por docentes/investigadores/CTA em diferentes fases da carreira e de qualquer área científica da UEM.

VALOR DO FINANCIAMENTO

O orçamento indicativo do financiamento é de 1,470,640.00 – 1,918,230.00 Mt (um milhão, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta meticais - um milhão, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta meticais) por projecto, por um período máximo de 18 meses.

CUSTOS ELEGÍVEIS

Para efeitos de atribuição do financiamento, são elegíveis as seguintes despesas:

a. Desenvolvimento de protótipos e produtos;
b. Trabalho de engenharia e *design*;
c. Desenvolvimento de *software*;
d. Custos de colaboração com a indústria e/ou sociedade;
e. Validação de mercado e testes com utilizadores;
f. Obtenção do registo de propriedade intelectual; e
g. Apoio à comercialização.

REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Os requisitos para a aprovação ao financiamento são:

a. Ser docente/investigador/CTA a tempo inteiro na UEM;
b. Apresentar uma proposta alinhada com a área científica do docente/investigador/CTA;
c. Parecer abonatório da respectiva Unidade Orgânica;
d. Apresentar um plano de criação da inovação; e
e. Ter cumprido obrigações referentes a qualquer apoio obtido em anos anteriores;
f. Estar em regime de actividade de acordo com o previsto no Regulamento da Carreira Docente ou de Investigador em vigor na UEM.

PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

O processo de candidatura faz-se mediante submissão dos seguintes documentos:

1. Carta de candidatura dirigida a Exma. Senhora Vice-Reitora Académica;
2. Carta de cobertura da Unidade Orgânica;
3. Parecer da Conselho Científico da Unidade Orgânica;
4. Proposta de inovação obedecendo à seguinte estrutura:
 a. **Capa:** Unidade Orgânica de proveniência, título da proposta, nome do investigador principal, local e data;
 b. **Proposta de projecto de inovação** (máximo de 15 páginas, Fonte: Times New-Roman, tamanho 12, Espaçamento 1,5): Introdução, Objectivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Actividades, Orçamento detalhado, Referências Bibliográficas e Anexos.
 c. **Declaração de uso de Inteligência Artificial** (caso tenha sido usado): referindo o motor de ajuda e para que efeitos foi usada a IA.
 d. As propostas de candidatura deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

PRAZO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

A submissão deverá ser feita de acordo com os requisitos referidos neste edital, à DIIE da UEM entre os dias **15 de Novembro** e **15 de Dezembro de 2026**, através do endereço electrónico seguinte: **dc@uem.mz**. O assunto do email deve ser: "Financiamento à Inovação".

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO

As candidaturas serão avaliadas com base nos seguintes critérios gerais:

a. Mérito e qualidade do proponente ou da equipa proponente;
b. Mérito científico, técnico ou inovador da proposta.

As propostas submetidas passarão por um processo de avaliação por um painel científico e consistirá em três fases, nomeadamente: *(i)* triagem administrativa, *(ii)* avaliação técnico-científica, e *(iii)* aprovação. A alocação de fundos aos candidatos apurados será feita por intermédio de celebração de um contrato com a UEM, em conformidade com as Normas em vigor.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela DIIE até ao dia **30 de Janeiro de 2027**. Os candidatos não apurados poderão apresentar pedido de revisão da verificação e certificação dentro de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação dos resultados.

Os pedidos de revisão serão submetidos à apreciação do painel científico de avaliação das candidaturas. Após o processo de revisão, os resultados finais devidamente homologados pela Senhora Vice-Reitora Académica da UEM, serão divulgados através dos canais formais de comunicação da UEM.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais, os candidatos e as Unidades Orgânicas interessados poderão contactar a DIIE nas horas normais de expediente (7:30 – 15:00 horas) ou pelos números **82 327 0962** e **85 540 6886**, ou através do endereço electrónico: **dc@uem.mz.**